

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 833.000,00 (OITOCENTOS E TRNTA E TRÊS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST) e à Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância R\$ 833.000,00 (OITOCENTOS E TRNTA E TRÊS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.30.06	100.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0027	3390.30.00	151.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0028	3390.30.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	300.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.39.00	57.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3350.43.00	15.000,00
SMASST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0049	3390.30.00	80.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.39.00	30.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.39.00	180.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0019	3390.36.06	100.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0026	3390.30.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0026	3390.36.00	10.000,00
SMSP	GS	12.01.06.422.0060.1.0016	3390.30.00	25.000,00
SMSP	GS	12.01.06.422.0060.1.0016	3390.39.00	25.000,00
SMSP	GS	12.01.06.422.0060.1.0016	4490.52.00	10.000,00
SMSP	GS	12.01.06.452.0091.1.0017	3390.30.00	30.000,00
SMSP	GS	12.01.06.452.0091.1.0017	4490.52.00	40.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0028	3390.39.00	31.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0028	4490.52.00	30.000,00

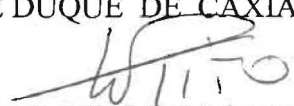




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.30.00	57.000,00
SMAIC	GS	15.01.20.604.0016.1.0038	4490.52.00	10.000,00
SMAIC	GS	15.01.20.605.0016.1.0039	4490.52.00	5.000,00
SMAIC	GS	15.01.20.606.0018.1.0040	4490.51.00	5.000,00
SMAIC	GS	15.01.20.606.0018.1.0040	4490.52.00	5.000,00
SMAIC	GS	15.01.21.605.0016.1.0041	4490.51.00	5.000,00
SMAIC	GS	15.01.21.605.0016.1.0041	4490.52.00	5.000,00
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0044	3390.39.00	25.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3390.39.00	10.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	4490.52.00	5.000,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0061	3390.30.00	10.000,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.30.00	20.000,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.36.00	10.000,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	4490.52.00	30.000,00
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0062	3390.39.00	25.000,00
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0062	4490.51.00	25.000,00
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0063	3390.30.00	10.000,00
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0063	3390.36.00	10.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.91.00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Agosto de 2.003.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal